

CÓDIGO DE ÉTICA

FORTHYS EMPRESARIAL

CÓDIGO DE ÉTICA

O padrão ético de comportamento que se espera de todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, é aquele que obedece às regras dos bons costumes, da boa-fé e da fidelidade aos valores e princípios da empresa.

Neste sentido, declaramos e reforçamos os valores e princípios que devem ser considerados na prática do dia a dia de trabalho.

Fazemos questão de declarar interna e externamente nosso Código de Conduta, com o objetivo de definir as diretrizes gerais que norteiam a conduta ética dos colaboradores e dos parceiros da **FORTHYS EMPRESARIAL**, pautando nossa atuação em projetos de **Consultoria de Serviços de Segurança Empresarial**.

Contamos com você para tornar nossa empresa uma referência de qualidade e compromisso, garantindo a observância desta Código em todos os níveis, locais e ambientes de nossa empresa.

POLÍTICA DE ÉTICA

O padrão ético de comportamento que se espera de todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, é aquele que obedece as regras dos bons costumes, da boa fé e da fidelidade aos valores e princípios da empresa.

Neste sentido, os valores e princípios declarados pela FORTHYS EMPRESARIAL devem ser considerados na prática do dia a dia de trabalho, internalizados nas ações realizadas pela força de trabalho e pelos parceiros, sendo compartilhado com prestadores de serviços, comunidade e clientes da empresa.

ORIENTAÇÃO DE CONDUTA: RELACIONAMENTOS EXTERNOS

- O relacionamento com clientes, fornecedores, concorrentes, prestadores de serviços, órgãos de governo, comunidade, associações, etc, deve ser pautado sempre obedecendo a legislação, os padrões locais de bons costumes, clareza, sigilo, respeito e presteza.
- 2. Em nenhuma circunstância o colaborador ou parceiro, ainda que indiretamente, se utilizará do nome da empresa para realizar negócios em proveito próprio ou de terceiros.

- 3. A FORTHYS EMPRESARIAL não autoriza consultores associados, colaboradores e parceiros de outras áreas que não seja a Diretoria a efetivar contratos de publicação de anúncio ou veiculação em jornais, revistas, guias, entre outros.
- 4. É vedada a aceitação de vantagens pessoais, presentes ou favores, decorrentes de processos de negociação. Caso sejam encaminhados presentes ou algo do gênero, estes devem ser direcionados à Diretoria da FORTHYS EMPRESARIAL par a realização de sorteios em eventos da empresa.
- 5. Não serão oferecidos, direta ou indiretamente, quaisquer favores ou presentes para titular, preposto ou colaborador, parentes ou amigos de organizações públicas ou privadas com as quais a empresa mantenha ou pretenda manter relações de qualquer espécie, comerciais ou não, salvo nos casos do item anterior.
- 6. Não deverão ser utilizados recursos, materiais ou não, inclusive de terceiros, para favorecer direta ou indiretamente partidos políticos, detentores ou candidatos de cargos públicos, comitês políticos, funcionários públicos e assemelhados.
- 7. As indicações feitas por profissionais ocupantes de cargos públicos e/ou que exerçam influência socioeconômica, deverão ser avaliados dentro dos critérios de Recrutamento e Seleção já estabelecidos pela empresa.
- 8. A comunicação com a imprensa deverá ser conduzida pela Diretoria da empresa ou por pessoa designada pela mesma.
- 9. Eventuais pesquisas referentes a dados da FORTHYS EMPRESARIAL devem ser encaminhadas à Diretoria que avaliará a importância e a real necessidade junto ao solicitante da resposta.
- 10. Somente, com autorização da Diretoria, poderá ser informado nomes e dados da Diretoria em confirmações de pesquisas ou informações a respeito do mesmo.

ORIENTAÇÃO DE CONDUTA: RELACIONAMENTOS INTERNOS

1. Os consultores associados e colaboradores deverão cumprir os horários de trabalho acordados com clientes.

- 2. O pin, caso disponibilizado, é pessoal, intransferível e de uso obrigatório. Deve ser colocado à vista, na altura do peito, do lado esquerdo, demonstrando o "valor" do mesmo para o profissional que o está utilizando.
- 3. Cumprir os compromissos expressamente assumidos com zelo, atenção e competência profissional.
- 4. A FORTHYS EMPRESARIAL não faz discriminação a admissão de colaboradores no que se refere a cor, raça, sexo, credo religioso e portadores de necessidades especiais e não permite que sua força de trabalho trate de forma diferenciada as pessoas da comunidade, clientes e fornecedores.
- 5. A disciplina às normas, valores e orientações definidas pela FORTHYS EMPRESARIAL, assim como zelando pelo cumprimento fiel da presente Política de Conduta, são posturas fundamentais para força trabalho e parceiros da consultoria.
- 6. A participação da força de trabalho e parceiros na sugestão de medidas para maior efetividade dos serviços é essencial para melhoria contínua dos produtos e serviços oferecidos pela empresa.
- 7. O zelo pela ordem e asseio no local de trabalho, dispensando o máximo cuidado e atenção ao serviço, evitando acidentes e desperdício de tempo e material, demonstram o comprometimento da força de trabalho e parceiros com a marca FORTHYS EMPRESARIAL.
- 8. A atuação da força de trabalho e parceiros prima em prestar toda colaboração à Empresa e aos colegas, cultivando o espírito de equipe e mútua fidelidade na realização do serviço. Esta atuação é dirigida em prol da realização dos objetivos e metas organizacionais com foco no alcance da visão de futuro da FORTHYS EMPRESARIAL Respeitar a honra e integridade física de toda as pessoas com os quais mantiver contato por motivo de trabalho, abstendo-se de discutir durante o horário de trabalho assuntos que não sejam relacionados ao mesmo.
- 9. Levar ao conhecimento da Gerência e Diretoria, quaisquer irregularidades que tomar conhecimento, relacionadas com seu trabalho ou com a Empresa.

- 10. Não ocupar-se de qualquer atividade que possa prejudicar os interesses do serviço, bem como a utilização de máquinas, computadores, e-mails, telefones, etc, disponíveis no ambiente de trabalho, para uso pessoal.
- 11. Não retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, objetos, documentos, ferramentas, impressos e outros materiais de serviço sem autorização da Diretoria.
- 12. É vedada a introdução de drogas na empresa.
- 13. Assuntos de caráter sigiloso relativos à empresa devem ser restritos ao ambiente interno, evitando-se comentários externos que possam comprometer a imagem e os resultados da empresa.
- 14. Informações relativas à faturamento, resultados, estratégia e negócios da empresa são restritos as reuniões de Diretoria, devendo ser previamente autorizada qualquer informação/divulgação.
- 15. A prática de relacionamento interno deve ser pautado pela confiança, harmonia, humildade, respeito ao indivíduo e a sua condição na empresa.

ORIENTAÇÃO DE CONDUTA: MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

São considerados membros da administração os Sócios Diretores e fica definido que as regras acima mencionadas devem ser cumpridos pelos mesmos a fim de dar exemplo para colaboradores, parceiros, instrutores e demais partes interessadas.

Assuntos de caráter sigiloso relativos a empresa e aos clientes devem ser restritos ao ambiente interno, evitando-se comentários externos que possam comprometer a imagem e os resultados da empresa.

Informações relativas à faturamento, resultados, estratégia e negócios da empresa são restritos a Diretoria e a Gerência, devendo ser previamente autorizada qualquer informação/divulgação.

Os membros da administração devem cumprir os valores e diretrizes organizacionais como forma de internalizar os mesmos na cultura organizacional.

A tomada de decisões deve estar alinhada às diretrizes e estratégias organizacionais como forma de promover a cultura da excelência.

O estímulo ao aprendizado contínuo, à busca da excelência e ao desenvolvimento de parcerias é fundamental aos membros da administração.

